



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 248, de 28 de novembro de 2024.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de 22 (vinte e duas) vagas remanescentes no curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania, oferecido na *Campus* Uruçuca e com ingresso no semestre 2024.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.2. Podem concorrer à seleção os profissionais de nível superior ou estudantes de graduação do último semestre, desde que tenham previsão de conclusão até o início das aulas, indicado no cronograma deste edital.
- 1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca.
- 1.4. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.5. Qualquer dúvida, entre em contato através do e-mail: pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br, colocando no assunto o título **SELEÇÃO 2024 vagas remanescentes**.
- 1.6. Para impugnação deste edital os candidatos deverão preencher o anexo III e encaminhar ao e-mail: pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por graduados em qualquer área do conhecimento, assim como, por profissionais de nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica em espaços formais e não-formais de Educação. Os candidatos devem ser portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral oferecer aos discentes formação acadêmica na categoria de especialização, na área de Educação Científica e Cidadania, contribuindo para produção de conhecimento e mudanças nas realidades onde estão inseridos, buscando propagar educação científica nos espaços formais e não-formais de Educação e promover o exercício da cidadania.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I – Contribuir para a formação de especialistas para atuarem na Educação Básica e Profissional de forma crítica, inovadora e cidadã;
 - II - Oportunizar aos profissionais da educação das redes pública e privada o contato com discussões sobre Educação Científica e Cidadania;
 - III - Formar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação;
 - IV - Oportunizar aos docentes do IF Baiano das áreas de conhecimentos de Educação e Multidisciplinar, a atuação em Programas de Pós-Graduação Lato Sensu;
 - V - Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.
- 2.4. O Curso terá duração mínima de 13 (treze) meses, e uma carga horária mínima de 400 horas.
- 2.5. O curso tem formato presencial e um módulo por mês, em 11(onze) módulos teóricos e práticos com carga horária de 40 horas cada, perfazendo uma carga horária total de 400 (horas /aula), mais Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado no módulo de Seminário Integrado de Pesquisa, com a seguinte distribuição da carga horária: Sexta: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula); Sábado: 07:30 às 12:30 horas (05 horas/aula); 13:30 às 18:30 horas (05 horas/aula). Os alunos deverão elaborar atividades científicas, orientadas pelos professores de cada módulo, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para conclusão. Após o cumprimento da matriz curricular teórica o aluno terá 03 (três) meses para entrega e apresentação do trabalho final de conclusão do curso.
- 2.6. O estudante deverá elaborar uma produção Técnico e/ou Científico como resultado de seu Projeto de Pesquisa, conforme regulamento do Curso.
- 2.7. Após o cumprimento da matriz curricular teórica, o aluno terá 03 (três) meses para entrega e apresentação do trabalho final de conclusão do curso.
- 2.8. O aceite de trabalho em evento e/ou revista científica é obrigatório para conclusão do curso.
- 2.9. O Cronograma das aulas será apresentado na Aula Inaugural.
- 2.10. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano. Ao matricular-se no curso, cada discente assume o compromisso de comparecer aos encontros presenciais nas datas estabelecidas pelo programa.
- 2.11. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro CEP: 45680-000 Tel. (71) 99345-7955, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas em regime de ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line, preenchendo a ficha de inscrição, disponível no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>
- 4.2. O candidato deverá preencher os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), transformar em PDF, anexar os documentos descritos no item 4.3 e encaminhar para o e-mail: pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br, colocando no assunto: **Seleção 2024 vagas remanescentes**.
- 4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
 - I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de graduação;

4.4. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo II), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A avaliação será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania, através de manifestação de interesse, assim a classificação será realizada por ordem de inscrição submetida ao e-mail.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será observado o seguinte critério de desempate: Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da pós-graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

7.2. Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital.

7.3. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

7.4. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

7.5. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram como aprovados ou suplentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no cronograma, na secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Urucuca, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar as cópias e os originais dos documentos descritos no item 8.2. **A matrícula também poderá ser realizada através do envio em PDF dos documentos listados no item 8.2. para o e-mail secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**

8.2. Documentos exigidos:

I. Cédula de identidade (RG);

II. Cadastro de pessoa física(CPF);

III. Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de residência;

VI. 2(duas) Fotos 3x4

VII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;

8.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

8.4. A ausência de matrícula de candidato convocado, no período especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.5. Havendo vagas remanescentes, será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

8.6. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica e Cidadania, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte.

9. DA ORIENTAÇÃO

9.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

9.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

9.3. Quadro de orientadores

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Vagas
Adelino Ferreira http://lattes.cnpq.br/6553090220107459	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01

Andréia Fernandes da Silva http://lattes.cnpq.br/2642727360060591	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	02
Carlos Alberto Machado Noronha http://lattes.cnpq.br/5692773953137177	Educação, Linguagens e Tecnologias.	03
Cássia dos Santos Teixeira http://lattes.cnpq.br/3434464130978006	Educação, Linguagens e Tecnologias.	01
Elida Soares de Santana Alves http://lattes.cnpq.br/7236854215589810	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
Rísia Kaliane Santana de Souza http://lattes.cnpq.br/7196803411594831	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável.	03
Gésus Almeida Trindade http://lattes.cnpq.br/8535261151864348	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
Joaldo Rocha Luz http://lattes.cnpq.br/8787536004321219	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	02
Joaquim José Soares Souza Júnior http://lattes.cnpq.br/0092472031159780	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
José Ricardo Rosa dos Santos http://lattes.cnpq.br/9304472342900823	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	02
Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi http://lattes.cnpq.br/4289340373751509	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01
Marcos Mendonça Lemos http://lattes.cnpq.br/2368281632571044	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	03
Maria Elia dos Santos Teixeira de Carvalho http://lattes.cnpq.br/3727612368148044	Educação, Linguagens e Tecnologias.	01
Vanessa de Carvalho Cayres Pamponét http://lattes.cnpq.br/3344432105757008	Educação e Desenvolvimento Local Sustentável	02
Verena Santos Abreu http://lattes.cnpq.br/3307543921897461	Educação, Linguagens e Tecnologias.	03
Rafael Ferreira Lopes http://lattes.cnpq.br/4141848031799609	Educação, Linguagens e Tecnologias.	02
Tais Marcelle Almeida Tripodi Pereira Galvão http://lattes.cnpq.br/6690039183042308	Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica.	01

9.4. Descrição das linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 1 – Educação, Formação de Professores e Iniciação Científica

A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores reflexivos que se apropriem e problematizem a realidade em que vivem, em busca de possibilidades para uma maior inclusão, considerando o multiculturalismo e a diversidade nos diferentes enfoques da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diversos espaços educativos, níveis e modalidades de escolarização em consonância com políticas públicas.

Também estuda processos de alfabetização científica, bem como o impacto da ciência e da tecnologia na sociedade, identificando e discutindo as principais interrogações científicas contemporâneas, debatendo a complexidade da ciência e do conhecimento científico, suas implicações éticas e políticas.

Linha de pesquisa 2 – Educação, Linguagens e Tecnologias

Educação, linguagens e suas tecnologias é uma linha de pesquisa que procura fomentar a discussão acerca do modo como as diferentes linguagens podem favorecer a aprendizagem e a divulgação de conhecimentos produzidos através do contato com os diversos componentes curriculares e/ou saberes socializados por determinadas comunidades.

Desse modo, essa linha tem como foco propostas de pesquisa que promovam a educação científica a partir da valorização das identidades, do desenvolvimento do letramento e da criação de práticas pedagógicas que fortaleçam a participação cidadã dos públicos-alvo de suas proposições.

Linha de pesquisa 3 – Educação e Desenvolvimento Local Sustentável

Visa estudar os fenômenos relacionados à educação e ao desenvolvimento local sustentável, analisando-se as instituições e os processos educativos, e, sua correlação com as transformações socioeconômicas das comunidades, com foco na autonomia, emancipação e sustentabilidade locais. Analisa as características políticas, econômicas, culturais e educacionais

da realidade local dos municípios sede do IF Baiano e de seus entornos, buscando estudar as variáveis da presença institucional e do processo de educação, e seus efeitos locais, visando a formulação, implantação e a avaliação de políticas públicas.

10. RECURSOS

11.1 Para interposição de recursos contra a lista de aprovados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo II) disponível no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/> e enviá-los para o e-mail: pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br, colocando no assunto o título **SELEÇÃO 2024 vagas remanescentes**. no período estabelecido no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone por e-mail: pos.educ@urucuca.ifbaiano.edu.br, colocando no assunto o título **SELEÇÃO 2024 vagas remanescentes**.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Portaria nº 882 de 31 de maio de 2022, DOU 01/06/2022

Cronograma

<i>DATA</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
28/11/24	Lançamento do Edital
29/11/24	Data de impugnação do Edital
02/12/24	Resultado da Impugnação do Edital
03/12/24 a 31/01/25	<i>Período de Inscrições</i>
06/02/25	<i>Homologação das Inscrições e resultado parcial</i>
07/02/25	<i>Recursos</i>
11/02/25	<i>Resultado Final</i>
12/02/25 a 18/02/25	<i>Matriculas</i>
21/02/25 e 22/02/25	<i>Início do Módulo</i>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E CIDADANIA

1- EM QUAL MODALIDADE VOCÊ DESEJA CONCORRER?

() Ampla concorrência

2 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc.[] Fem. Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ___/___/___ CPF: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: ___/___/___

Pessoa com deficiência? Não [] Sim [] Qual? _____

Endereço:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel: () _____ E-mail: _____

3- ESCOLARIDADE

Graduação: _____

Nome da Instituição: _____

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

Mestrado: _____

Nome da Instituição: _____

Doutorado: _____

Nome da Instituição: _____

(Cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:

MOTIVO DA CONTESTAÇÃO:

.....
.....

JUSTIFICATIVA/ ARGUMENTAÇÃO

.....

(Cidade), de de 2024.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu,portador(a) do documento de identidade n.º, apresento recurso contra o Edital de n.º de de de 2024,
junto a esta Comissão de processo seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se ao item

2. Justificativa fundamentada:

.....

(cidade),/...../.....

Local e data

.....

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPES**, em 04/12/2024 10:33:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbalano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 635378
Verificador: 7955925a4f
Código de
Autenticação:

